



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3233, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial para reforço orçamentário da despesa com pessoal da saúde nas fontes de recursos 600 -Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - nas contas bancárias nº 58041-4 e 20129-4; fonte 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - na conta bancária nº 20129-4; fonte 621 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – nas contas bancárias nº 22069-8, 18394-6, 22358-1 e 23579-2; por superávit financeiro de 2024 e excesso de arrecadação dos rendimentos bancários em 2025; totalizando a importância de R\$913.554,16 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			913.554,16
01	09	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
924	10.301.0007.2152.0000	SAÚDE PREVENIDA POPULAÇÃO SAUDAVEL	180.780,72
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
944	10.301.0007.2152.0000	SAÚDE PREVENIDA POPULAÇÃO SAUDAVEL	6.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
936	10.302.0015.2139.0000	SAÚDE PARA TODOS	13.044,58
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000059	000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
937	10.302.0015.2139.0000	SAÚDE PARA TODOS	500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000059	000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
938	10.302.0015.2139.0000	SAÚDE PARA TODOS	423.390,47
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000012	000	SERVIÇOS DE SAÚDE	
939	10.302.0015.2139.0000	SAÚDE PARA TODOS	13.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

000012 000	SERVIÇOS DE SAÚDE	
940 10.302.0015.2139.0000	SAÚDE PARA TODOS	217.889,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
941 10.302.0015.2139.0000	SAÚDE PARA TODOS	7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
942 10.302.0071.2247.0000	SAÚDE PARA TODOS	49.648,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
943 10.302.0071.2247.0000	SAÚDE MENTAL	1.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Excesso:		28.800,00
	Fontes de Recurso	
	600 000	500,00
	621 000	15.300,00
	659 000	13.000,00

Superávit Financeiro:		884.754,16
	Fontes de Recurso	
	600 000	13.044,58
	621 000	448.319,11
	659 000	423.390,47

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 29 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.233
Em: 29/04/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente